RESOLUÇÃO GGG Nº 006/2023

Estabelece metas para o ajuste fiscal relacionadas a despesas no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e das empresas estatais dependentes submetidas ao Grupo Gestor de Governo.

O **GRUPO GESTOR DE GOVERNO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019. e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer metas de contenção de despesas para o ajuste fiscal do Estado de Santa Catarina – PAFISC;

CONSIDERANDO os efeitos provocados pela Lei Complementar (federal) nº 192, de 11 de março de 2022, e nº 194, de 23 de junho de 2022, com a redução da receita de ICMS do Estado;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas visando à redução racional e estratégica do custo da máquina pública estadual, assegurando o funcionamento contínuo dos serviços prestados,

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer o período de ajuste fiscal para as medidas definidas nos artigos desta resolução, de 12 meses a contar de 01 de maio de 2023, a serem adotadas no âmbito dos órgãos e entidades compreendidos no Orçamento Fiscal do Estado de Santa Catarina.
- Art. 2º Durante o período de ajuste fiscal, os órgãos e entidades deverão reduzir as respectivas despesas, de acordo com os seguintes critérios:
- I para os subelementos relacionados no Anexo I desta Resolução, o contingenciamento se dará nos percentuais indicados, tomando-se por base as despesas pagas no exercício de 2022;
 - II para os subelementos constantes no Anexo II desta Resolução:
- a) aos órgãos citados, o contingenciamento se dará no valor certo definido, tomando-se por base as despesas pagas no exercício de 2022, a incidir para o período de 12 meses; e
- b) aos demais órgãos e entidades, o limite de despesas será o montante pago no exercício de 2022.
- III em relação aos subelementos não citados nos Anexos I e II, o limite de despesas será o montante pago no exercício de 2022.
- § 1º A base de despesas pagas em 2022, para fins de definição dos limites e de percentuais de contingenciamento nos termos deste artigo, deve ser adotada em termos nominais.
- § 2º O órgão ou entidade, caso não cumpra com as metas estabelecidas nesse instrumento, deverá apresentar justificativa, a ser analisada pelo GGG.
- Art. 3º Os órgãos e entidades deverão remeter ao GGG até o dia 10 de maio de 2023, Plano de Ação contendo as informações mínimas conforme modelo constante do Anexo III desta Resolução, a evidenciar as medidas a serem adotadas,

segregadas por trimestre, bem como as eventuais substituições dos subelementos de que trata o § 2º do art. 2º.

Art. 4º O GGG designará por Portaria equipe de servidores para o monitoramento e acompanhamento das metas estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo Único. Os órgãos deverão designar ao menos um servidor, que ficará responsável pela implementação das metas de redução, com a anuência do ordenador de despesa.

Art. 5º As solicitações de informações, dados e documentos necessários ao prosseguimento dos trabalhos de que trata esta Resolução devem ser atendidas em caráter prioritário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

Florianópolis, 24 de abril de 2023.

Cleverson Siewert

Secretário de Estado da Fazenda Presidente do Grupo Gestor de Governo

Moisés Diersmann

Secretário de Estado da Administração

Estêner Soratto da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Márcio Luiz Fogaça Vicari

Procurador-Geral do Estado

Danieli Blanger Pinheiro Porporatti

Secretária-Geral de Governo

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo de nº

006/2023.

Florianópolis, data da assinatura digital.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Marcio Cassol Carvalho

Secretário do Grupo Gestor de Governo

Anexo I – Redução 25%		
Classificação da Despesa Corrente	Despesa/Subelemento	
33903701	Apoio administrativo, técnico e operacional	
33903702	Limpeza e conservação	

Classificação da Despesa 33903001	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		
Classificação da Despesa			
	CUSTEIO		
Anexo I – Redução 5%			
33301410	Dianas no extenoi – Civii		
33901416	Diárias no exterior – Civil		
33903948 33901414	Serviços de Seleção e Treinamento Diárias no país – Civil		
33903024	Material para Manutenção de Bens Imóveis		
33903016	Material de Expediente		
Classificação da Despesa Corrente	CUSTEIO		
Anexo I – Redução 15%			
	1 5		
44905204	Aparelhos de Medição e Orientação		
44905234	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos		
Despesa de Capital 44905242	Despesa/Subelemento Mobiliário em Geral		
Classificação da			
33903964	Telefonia Móvel		
33903959	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto		
33903927	Locação de Veículos		
33903922	Exposições, Congressos e Conferências		
33903901	Assinatura de Periódicos e Anuidades		
33903301	Passagens para o País		
33903022	Material Limpeza e Produto Higienização		
33903020	Material de Cama, Mesa e Banho		
33903799	Outras locações de mão-de-obra		
33903706	Manutenção e conservação de bens móveis		
33903705	Serviço de copa e cozinha		
33903704	Manutenção e conservação de bens imóveis		
	Vigilância		

Anexo II – Redução despesas específicas por valor				

Classificação da	Despesa/		4	
Despesa Corrente	Subelemento	Valor	Órgão	
33903916	Reforma, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	200.000.000,00	Secretária de Estado da Educação	
33903923	Festividades, Homenagens e Recepção	10.000.000,00	Secretária de Estado da Educação	
33903924	Serviços de Confecção, Manutenção e Instalação de Sinalização Visual e Afins	20.000.000,00	Secretária de Estado da Educação	
		3.490.000	Secretária de Estado da Educação	
33903944	Serviços de Água e Esgoto	1.980.000 60.000	Secretária de Estado da Saúde	
		4.470.000	Secretaria de Estado de Segurança Pública	
			Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	
33903978	Limpeza e Conservação	100.000.000,00	Secretária de Estado da Educação	
		3.050.500	Secretária de Estado da Educação	
33903983	Serviços Cópias e Reprodução Documentos	720.500 1.229.000	Secretaria de Estado de Segurança Pública	
		1.229.000	Secretaria de Estado da Saúde	
Classificação da Despesa de Capital	Despesa/ Subelemento	Valor	Órgão	
44905235	Equip. de Processamento de Dados	250.000.000,00	Secretária de Estado da Educação	
	Veículos de Tração Mecânica	59.810.000	Secretária de Estado da Educação	
44905252		113.400.000	Secretaria de Estado de Segurança Pública	
		26.790.000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	
44005240		44.200.000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	
44905240 44725240	Máquinas e equi. agrícolas e rodoviários	85.800.000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	

44905233	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	15.000.000,00	Secretária de Estado da Educação
44905212	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10.000.000	Secretária de Estado da Educação

Anexo III – Plano de Ação					
Classificação da Despesa	Despesa/ Subelemento	N. Contrato/ Instrumento	Objeto do Contrato/ Instrumento	Valor a ser reduzido	Mês da Redução

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚLICA

Referência: SCC 6596/2023

Ofício nº 180/2023/SSP/EXDG

Florianópolis, 11 de maio de 2023.

Senhora Gerente.

Em cumprimento à Resolução GGG N° 006/2023 - Plano de Ajuste Fiscal/SC (em anexo), que trata de cronograma orçamentário do Governo em face das dificuldades orçamentárias e necessárias de ajuste fiscal, informo que o pedido, formalizado pelo Ofício nº 1164/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia da Moção nº 0661/2023, subscrita pelo Deputado Emerson Stein, por meio da qual apela para que seja empreendido reforços no sentido de apoiar as Guardas Municipais quanto à estruturação e suporte de equipamentos, não poderá ser atendido no momento.

Ateciosamente,

Paulo Cezar Ramos de Oliveira Secretário de Estado da Segurança Pública (Assinado Digitalmente)

Senhora MÁRCIA REGINA FERREIRA Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações Secretaria de Estado da Casa Civil

Florianópolis-SC

Jvd p. 24



Assinaturas do documento



Código para verificação: BZ67Y54Q

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA (CPF: 207.XXX.800-XX) em 11/05/2023 às 16:00:44 Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/04/2023 - 17:32:25 e válido até 28/04/2123 - 17:32:25. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00006596/2023 e o código BZ67Y54Q ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ofício nº 1259/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 11 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Moção nº 0661/2023, de autoria do Deputado Emerson Stein, encaminho o Ofício 180/2023/SSP/EXDG, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, contendo informações a respeito de apoio às Guardas Municipais quanto à estruturação e ao suporte de equipamentos.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado MAURO DE NADAL

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: CK38K8J6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 11/05/2023 às 16:40:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00006596/2023 e o código CK38K8J6 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.